MEMORANDO/FMAS Nº 311/2026

Uruará-Pá, 10 de julho de 2026.

Ao

SETOR DE PLANEJAMENTO

Venho, por meio deste, solicitar que seja realizado procedimento licitatório para Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços de atividades físicas adaptadas e supervisionadas, mediante disponibilização de estrutura física, equipamentos, aparelhos, materiais e profissionais de Educação Física registrados no CREF, destinados à execução dos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Segue em anexo documento de formalização de demanda.

Atenciosamente,

IONAI SOARES DOS SANTOS:88994759204 Assinado de forma digital por IONAI SOARES DOS SANTOS:88994759204

Ionai Soares dos Santos

Fundo Municipal De Assistência Social

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Campo	Informação
Órgão	Fundo Municipal de Assistência Social
Nome do requisitante	Ionai Soares dos Santos
Cargo/Função	Secretária Municipal de Assistência Social
E-mail	smasocial@uruara.pa.gov.br
Telefone	(93) 991675819

2. DO OBJETO

2.1. Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços de atividades físicas adaptadas e supervisionadas, mediante disponibilização de estrutura física, equipamentos, aparelhos, materiais e profissionais de Educação Física registrados no CREF, destinados à execução dos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução proposta consiste no credenciamento de academias e demais pessoas jurídicas especializadas para disponibilização de espaço físico, equipamentos, aparelhos, materiais e acompanhamento profissional destinado à execução de atividades físicas adaptadas e supervisionadas para até 80 pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social.

3.2. As atividades serão realizadas nas instalações disponibilizadas pelas próprias credenciadas, localizadas no Município de Uruará, em ambientes adequados, seguros, acessíveis, ventilados e dotados de equipamentos em condições regulares de funcionamento e conservação.

3.3. O atendimento será realizado duas vezes por semana, em sessões de 45 minutos, conforme previsto no projeto municipal, com dias, horários e distribuição dos

participantes definidos pela SMAS, observadas a capacidade do espaço, a disponibilidade dos profissionais e as condições dos usuários.

3.4. A metodologia deverá considerar as características e limitações das pessoas idosas, podendo compreender exercícios de força com equipamentos, pesos livres e faixas elásticas, alongamentos, mobilidade articular, equilíbrio, prevenção de quedas, exercícios respiratórios e posturais, além do acompanhamento da participação e evolução dos usuários por meio de relatórios periódicos.

3.5. Antes do início das atividades, deverá ser realizada avaliação inicial destinada à identificação das condições necessárias à prática segura dos exercícios. Quando tecnicamente indicado, poderá ser exigido atestado médico de aptidão física ou avaliação pela rede municipal de saúde.

3.6. As atividades não possuirão natureza clínica, terapêutica ou de reabilitação. Eventuais necessidades de saúde identificadas durante a execução serão comunicadas à SMAS para encaminhamento à rede competente.

3.7. Os usuários serão selecionados e encaminhados exclusivamente pela SMAS, especialmente entre beneficiários do BPC, integrantes de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, pessoas inscritas no Cadastro Único, acompanhadas pelo PAIF ou pelo SCFV e pessoas idosas com vivências de isolamento social.

3.8. A participação será gratuita, sendo vedada qualquer cobrança de inscrição, matrícula, mensalidade, material ou utilização de equipamentos.

3.9. A contratação será realizada sob regime de execução indireta, mediante Chamamento Público para Credenciamento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, permitindo a participação de diferentes academias que atendam às condições padronizadas estabelecidas pela Administração.

3.10. A quantidade estimada para atendimento da demanda encontra-se discriminada no Anexo I.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DOS QUANTITATIVOS

Grau de prioridade	Baixa	Média	Alta
Classificação			**X**

4.1. A presente contratação decorre da necessidade de ampliar e diversificar as atividades destinadas às pessoas idosas acompanhadas pela rede municipal de proteção social básica, especialmente aquelas beneficiárias do BPC, integrantes de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda ou com vivências de isolamento e reduzidas oportunidades de convivência comunitária.

4.2. O processo de envelhecimento pode ser acompanhado pela redução da força, da mobilidade, do equilíbrio e das oportunidades de interação social. Nesse contexto, o acesso gratuito a atividades físicas adaptadas e supervisionadas constitui importante estratégia complementar para fortalecimento da autonomia, prevenção de quedas, ampliação da convivência, estímulo à autoestima e redução do isolamento social.

4.3. A execução nas instalações das academias credenciadas permitirá que as pessoas idosas tenham acesso orientado a equipamentos e estruturas que não estão integralmente disponíveis nos equipamentos socioassistenciais municipais.

4.4. O acompanhamento por profissional de Educação Física assegurará que as atividades sejam planejadas conforme as condições e limitações dos participantes, reduzindo riscos e proporcionando atendimento adequado.

4.5. A contratação também permitirá complementar as ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, favorecendo a socialização, o sentimento de pertencimento, a participação comunitária e o fortalecimento das relações entre os usuários.

4.6. A estimativa de até 80 participantes decorre da proposta de atendimento apresentada ao Município e da necessidade inicial identificada para o público idoso. O quantitativo será distribuído entre as academias credenciadas conforme a disponibilidade de vagas, a localização dos estabelecimentos, a capacidade operacional e, quando possível, a escolha do usuário.

4.7. Os quantitativos possuem natureza estimativa e não asseguram às credenciadas quantidade mínima de usuários ou valor mínimo de contratação.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

5.1. Com a contratação, pretende-se alcançar:

- ampliação das oportunidades de convivência e participação comunitária das pessoas idosas;
- prevenção e redução das situações de isolamento social;
- fortalecimento da autonomia, da mobilidade e do equilíbrio;
- prevenção de quedas e dos efeitos relacionados à inatividade física;
- melhoria da autoestima, do bem-estar e da qualidade de vida;
- fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- acesso gratuito e supervisionado a espaços e equipamentos de academia;
- estímulo ao autocuidado e ao envelhecimento ativo;
- diversificação das ações da proteção social básica e do SCFV;
- ampliação da participação e da assiduidade dos usuários nas ações socioassistenciais.

5.2. Assim, a solução não se restringe à disponibilização de atividades de academia, inserindo-se em uma estratégia mais ampla de fortalecimento da proteção social, da autonomia e da convivência comunitária das pessoas idosas em situação de vulnerabilidade.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas da contratação correrão por conta de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, a ser confirmada pelo setor contábil, tendo como referência:

- 08.244.0137.2.093 – Serviços de Convivência de Vínculos
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

6.2. Poderá ser utilizada outra dotação vinculada à proteção social básica ou ao SCFV prevista no orçamento de 2026, conforme indicação do setor contábil.

7. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Será necessário auxílio de área técnica para elaboração do ETP?	Sim	Não
Indicação	X	

7.1. O auxílio técnico deverá compreender a participação da equipe da proteção social básica, do SCFV e, quando necessário, de profissional com conhecimento técnico em Educação Física, especialmente para definição da capacidade dos grupos, metodologia, equipamentos e condições de segurança.

IONAI SOARES DOS SANTOS:88994759204

Assinado de forma digital por IONAI SOARES DOS SANTOS:88994759204

Ionai Soares dos Santos

Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I – QUANTITATIVOS

Item	Quantidade estimada	Unidade	Detalhamento
1	**12**	mês	Prestação mensal de serviços de atividades físicas adaptadas e supervisionadas nas instalações da academia credenciada, para atendimento de até 80 pessoas idosas encaminhadas pela SMAS, duas vezes por semana, em sessões de 45 minutos, incluindo disponibilização de espaço físico adequado e acessível, equipamentos, aparelhos, materiais, avaliação inicial, planejamento das atividades, acompanhamento por profissional de Educação Física registrado no CREF, controle de frequência e apresentação de relatório mensal.

IONAI SOARES DOS SANTOS:88994759204

Assinado de forma digital por IONAI SOARES DOS SANTOS:88994759204

Ionai Soares dos Santos

Secretária Municipal de Assistência Social

MEMORANDO/SAUDE Nº 542/2026

Uruará-Pá, 13 de julho de 2026.

Ao

SETOR DE PLANEJAMENTO

Venho, por meio deste, solicitar que seja realizado procedimento licitatório para Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços de atividades físicas adaptadas e supervisionadas, mediante disponibilização de estrutura física, equipamentos, aparelhos, materiais e profissionais de Educação Física registrados no CREF, destinados à execução dos programas da Secretaria Municipal de Saúde.

Segue em anexo documento de formalização de demanda.

Atenciosamente,

SIDNEI BUENO DA FONSECA:07754480875

Assinado de forma digital por SIDNEI BUENO DA FONSECA:07754480875

Sidnei Bueno da Fonseca

Secretaria Municipal de Saúde

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Campo	Informação
Órgão	Fundo Municipal de Saúde
Nome do requisitante	Sidnei Bueno da Fonseca
Cargo/Função	Secretário Municipal de Saúde
E-mail	smsaude@uruara.pa.gov.br
Telefone	(93) 991116039

2. DO OBJETO

2.1. Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços de atividades físicas adaptadas e supervisionadas, mediante disponibilização de estrutura física, equipamentos, aparelhos, materiais e profissionais de Educação Física registrados no CREF, destinados à execução dos programas da Secretaria Municipal de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução proposta consiste no credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na execução de atividades físicas coletivas, adaptadas e supervisionadas, com a finalidade de ampliar o acesso gratuito da população às práticas corporais e promover ações continuadas de saúde, bem-estar e qualidade de vida nos espaços públicos do Município de Uruará.

3.2. As atividades serão desenvolvidas nas academias ao ar livre, praças e demais espaços previamente definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante oficinas, aulas ou treinamentos conduzidos por profissionais de Educação Física devidamente formados e registrados no Conselho Regional de Educação Física – CREF.

3.3. Integram a solução a utilização dos equipamentos já instalados nas academias públicas, bem como o fornecimento, pelas credenciadas, dos materiais complementares necessários ao desenvolvimento das atividades, incluindo colchonetes, pesos, halteres, faixas elásticas, cones, cordas e demais acessórios pertinentes.

3.4. As oficinas serão realizadas, inicialmente, três vezes por semana em cada núcleo de atendimento, preferencialmente às segundas, quartas e sextas-feiras, com uma atividade no

período da manhã e outra no período da tarde, duração mínima de 60 minutos e horários definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.5. Os horários e locais poderão ser alterados conforme a demanda da comunidade, as condições climáticas, a disponibilidade dos espaços e a necessidade da Administração. As atividades não realizadas em razão de chuva, intempéries ou indisponibilidade do local deverão ser compensadas em cronograma previamente aprovado.

3.6. Não será permitida a realização das atividades sem a presença do profissional de Educação Física vinculado à credenciada, cabendo ao prestador assegurar a continuidade dos serviços e promover as substituições necessárias.

3.7. A contratação será executada de forma indireta, mediante Chamamento Público para Credenciamento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, possibilitando a participação simultânea de diferentes prestadores em condições padronizadas e a distribuição dos núcleos conforme a capacidade técnica e operacional dos credenciados.

3.8. A quantidade estimada para atendimento da demanda encontra-se discriminada no Anexo I.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DOS QUANTITATIVOS

Grau de prioridade	Baixa	Média	Alta
Classificação			**X**

4.1. A presente contratação tem por finalidade incentivar a prática regular de atividades físicas, promover hábitos saudáveis, melhorar a qualidade de vida da população e ampliar o acesso gratuito às práticas corporais, esportivas e de lazer nos espaços públicos do Município.

4.2. A oferta de atividades orientadas por profissionais habilitados nas academias ao ar livre, praças e demais espaços públicos contribuirá para a prevenção de agravos relacionados à inatividade física, promoção da saúde física e mental, fortalecimento do convívio comunitário e ocupação adequada dos espaços públicos.

4.3. A realização das atividades de forma descentralizada permitirá aproximar as ações da população, ampliar a participação comunitária e estimular a utilização segura dos equipamentos públicos existentes.

4.4. O acompanhamento por profissional de Educação Física mostra-se indispensável para assegurar a correta utilização dos equipamentos, a adaptação das atividades às condições dos participantes e a prevenção de acidentes durante a execução das oficinas.

4.5. O credenciamento de prestadores especializados permitirá que as atividades sejam executadas simultaneamente em diferentes pontos do Município, em condições padronizadas, garantindo continuidade, segurança, eficiência e maior alcance territorial.

4.6. Cada núcleo mensal atendido compreenderá, inicialmente, duas atividades diárias, três vezes por semana, com duração mínima de 60 minutos cada, totalizando aproximadamente 26 horas mensais de atividades por núcleo.

4.7. A definição do quantitativo de núcleos considerará o levantamento territorial realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, a localização das academias e praças públicas, a demanda da comunidade e a disponibilidade orçamentária.

4.8. A contratação não assegurará aos credenciados quantitativo mínimo de núcleos, sendo os serviços executados mediante prévia autorização e conforme a necessidade efetivamente identificada pela Administração.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

5.1. Com a contratação, pretende-se alcançar:

- ampliação do acesso gratuito da população às atividades físicas adaptadas e supervisionadas;
- incentivo à prática regular de atividades físicas e à adoção de hábitos saudáveis;
- prevenção de agravos relacionados à inatividade física;
- promoção da saúde, do bem-estar e da qualidade de vida;
- utilização segura e orientada dos equipamentos instalados nas academias públicas;
- ocupação adequada das praças e demais espaços públicos;
- fortalecimento do convívio social e comunitário;
- descentralização das ações de promoção da saúde;
- ampliação do número de pessoas atendidas pelas ações municipais;

- continuidade das atividades mediante atuação de profissionais devidamente habilitados.

5.2. Assim, a solução não se limita à oferta de aulas ou treinamentos, mas constitui ação estruturante de promoção da saúde, prevenção de agravos e fortalecimento da participação comunitária, alinhada ao compromisso do Município com uma política pública de saúde preventiva, inclusiva e acessível.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas da contratação correrão por conta de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, a ser confirmada pelo setor contábil, tendo como referência:

- 10.301.0200.2.060 – Manutenção da Academia de Saúde
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

6.2. Poderá ser utilizada outra dotação compatível prevista no orçamento de 2026, conforme indicação do setor competente.

7. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nome do titular	CPF	Matrícula	E-mail	Telefone
Milena Martini dos Santos	015.720.852-40	135528-7	millenamartins27@hotmail.com	(93) 99219-4893

Será necessário auxílio de área técnica para elaboração do ETP?	Sim	Não
Indicação	**X**	

7.1. O auxílio técnico deverá compreender a participação de servidores da Secretaria Municipal de Saúde e, quando necessário, de profissional com conhecimento técnico na área de Educação Física, especialmente para definição dos exercícios, materiais, capacidade de atendimento e condições de segurança.

SIDNEI BUENO DA FONSECA:07754480875
Assinado de forma digital por SIDNEI BUENO DA FONSECA:07754480875

Sidnei Bueno da Fonseca

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I – QUANTITATIVOS

Item	Quantidade estimada	Unidade	Detalhamento
1	**12**	mês	Execução de oficinas coletivas, aulas ou treinamentos adaptados e supervisionados em academia ao ar livre, praça ou outro espaço público definido pela Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo duas atividades diárias, três vezes por semana, com duração mínima de 60 minutos, uma no período da manhã e outra no período da tarde, incluindo profissional de Educação Física registrado no CREF, planejamento das atividades, deslocamento, transporte, fornecimento, manutenção e reposição de colchonetes, pesos, halteres, faixas elásticas, cones, cordas e demais materiais necessários.

SIDNEI BUENO DA FONSECA:07754480875
Assinado de forma digital por SIDNEI BUENO DA FONSECA:07754480875

Sidnei Bueno da Fonseca

Secretário Municipal de Saúde